



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº...../ 2015

“Autoriza o Poder Executivo a efetuar descontos em folha de pagamento, a favor da Associação dos Funcionários do Hospital Centenário - AFHC.”

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder descontos em folha de pagamento dos servidores municipais, lotados na Fundação Hospital Centenário, em favor da Associação dos Funcionários do Hospital Centenário - AFHC de quantias devidas à mesma por seus associados, sob qualquer título, mediante prévia e expressa autorização individual.

Art. 2º - A Associação dos Funcionários do Hospital Centenário – AFHC, encaminhará à Chefia do Departamento de Pessoal, mensalmente, a relação dos descontos a serem efetuados, ficando sob a responsabilidade da Associação dos Funcionários do Hospital Centenário – AFHC, as quantias relacionadas indevidamente para descontos, bem como o arquivo das autorizações individuais obrigatórias para efetivação do desconto.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Leopoldo, de de 2015.

LUIZ CARLOS DE ANDRADE NASCENTE

VEREADOR / PSB